



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº. 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná.

CNPJ 01.608.550/0001-50

PORTARIA Nº. 006/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, ROLPHE ETER BIANCHINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a disposição do artigo 1º da Lei Municipal nº 420/2008, que concedeu o reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais em regime estatutário, pensionistas e aposentados dos poderes Executivo, Legislativo e autarquias do Município de Ângulo com base no mês de Fevereiro de 2008, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008,

R E S O L V E:

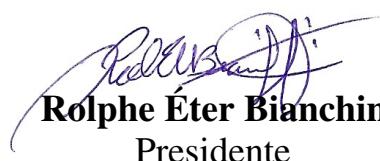
Artigo 1º - Conceder reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre a remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo.

Artigo 2º - O reajuste concedido, que busca a atualização da remuneração, terá efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2008.

Artigo 3º - Ficam elevados ao nível do salário mínimo nacional, todos os vencimentos básicos inferiores a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) a partir de 1º de março de 2008.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, em 26 de março de 2008.



Rolphe Éter Bianchini
Presidente